



MANUAL DE ESTUDANTE

CENTRO DE
FORMAÇÃO
EM ARTES

FUNDAÇÃO
CULTURAL
ESTADO DA
BAHIA

fun-
ceb

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

SECRETARIA
DE CULTURA

CENTRO DE
FORMAÇÃO
EM ARTES

FUNDAÇÃO
CULTURAL
ESTADO DA
BAHIA

fun-
ceb

GOVERNO DO ESTADO

BAHIA

SECRETARIA
DE CULTURA

Fundação Cultural do Estado da Bahia | Funceb
Secretaria de Cultura do Estado da Bahia | SecultBA
Centro de Formação em Artes | Escola de Dança

 @funceboficial |  (71) 3116-6644

 ba.gov.br/fundacaocultural |  ba.gov.br/cultura



ESCOLA DE DANÇA DA FUNCEB

O Centro de Formação em Artes (CFA) foi inaugurado em 2012 a partir da Reforma Administrativa do Estado, (Lei 12.212 de 4 de maio de 2011). É vinculado à uma unidade da Fundação Cultural do Estado da Bahia (FUNCEB), entidade vinculada à Secretaria de Cultura do Estado da Bahia (SECULT), sendo responsável pelo fomento e promoção das ações de qualificação e formação continuada das linguagens artísticas. Tem como objetivo central formular, implementar e descentralizar as políticas e ações formativas em artes, de iniciação e qualificação técnica, através de uma perspectiva, inclusiva, colaborativa e emancipatória.

A Escola de Dança integra o Centro de Formação em Artes (CFA) da FUNCEB. Foi fundada em 1984 e instituída como a primeira escola pública do gênero no Norte Nordeste do país. Conveniada à Secretaria de Educação do Estado da Bahia, a Escola mantém suas atividades alinhadas às políticas dos Ministérios da Cultura e da Educação, reconhecendo as artes e a cultura em geral como medidas fundamentais e enriquecedoras para a vida social e a educação.

MISSÃO

Formar pessoas comprometidas com o exercício pleno da cidadania, o respeito à diversidade da vida humana e a construção de uma sociedade democrática por meio da oferta de uma educação em Dança de excelência, baseada em valores e princípios éticos e pressupostos artístico-epistemológicos contemporâneos que aludem a Dança como um conhecimento sócio-historicamente referenciado.



VISÃO

Consolidar-se com uma escola de Dança de referência em educação pública, atenta às demandas e desafios educacionais da contemporaneidade, executando o seu Projeto Político Pedagógico por meio da atuação de pessoas colaboradoras proativas e engajadas com os princípios e objetivos institucionais.

VALORES

Responsabilidade Social, Ética; Respeito, Diversidade Humana e Cultural, Criatividade, Liberdade de Expressão, Alteridade, Inovação, Excelência e Transparência.



OBJETIVOS

- Oferecer educação em Dança, comprometida com a qualidade do serviço público, colocando a dignidade humana em primeiro plano;
- Possibilitar à comunidade escolar a compreensão da Dança como uma área de conhecimento ligada ao campo das Artes;
- Zelar pela interface entre os saberes globais e locais, considerando o contexto histórico-geográfico da Escola, em alinhamento com os saberes/conhecimentos ensinados em seus cursos;
- Propiciar uma formação em Dança interligada com as agendas da contemporaneidade, reconhecendo o fazer artístico como um fazer político;
- Debater as práticas artístico-pedagógicas institucionais com sua comunidade educativa;
- Incentivar a produção artística de todas as pessoas vinculadas à Escola de Dança;
- Promover e estimular ações de pesquisa e experimentação no âmbito da Escola de Dança acolhendo, inclusive, propostas oriundas da comunidade externa;
- Contribuir para a descentralização do ensino da Dança por meio dos Núcleos de Extensão da Escola de Dança, quer seja em âmbito local ou estadual.

EIXOS DE ATUAÇÃO DA ESCOLA

- CURSO PROFISSIONAL
- CURSO PREPARATÓRIO
- CURSOS LIVRES
- NÚCLEOS DE EXTENSÃO





SOBRE O CURSO PROFISSIONAL

O Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Dança tem duração de dois anos e meio e é reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Criado em 1988, objetiva capacitar pessoas jovens e adultas com conhecimentos e habilidades gerais e específicas na área da dança, visando à formação profissional e uma ampla atuação como pessoas dançarinas, intérpretes, produtoras, coreógrafas-criadoras e multiplicadoras em dança. No percurso da formação, as pessoas estudantes têm acesso a uma gama de informações e experiências artístico-pedagógicas em dança e de caráter prático-teórico. Perpassando por diferentes componentes curriculares que fazem parte do Projeto Político Pedagógico do Curso como Estudos em: Capoeira, Ballet Clássico, Dança Moderna, Danças Afro-brasileiras, Danças Populares, Danças Contemporâneas, Cinesiologia, Laboratórios de Habilidades Criativas, Danças e Interfaces Tecnológicas e Artísticas, Elaboração de Projetos, Gestão Cultural e Políticas Públicas, Histórias das Danças, Apreciação Estética e Análise Crítica, tudo com articulação interdisciplinar, para que as pessoas estudantes possam desenvolver reflexões sobre a dança, a educação e o corpo. Todo este trajeto é subsidiado por etapas de estágios obrigatórios nas quais as pessoas estudantes têm a possibilidade de vivenciar experiências para ampliar a construção de conhecimento.

SOBRE O CURSO PREPARATÓRIO

O Curso Preparatório oferta aulas regulares, presenciais, virtuais e/ou híbridas, no turno vespertino, e pode ser considerado como atividade complementar à escola de ensino regular, contribuindo para a consolidação de um ambiente de educação integral. Seu currículo contempla diversas modalidades de dança, desde Danças Populares, Danças Afro-Brasileiras, Danças Modernas, Ballet Clássico e Capoeira, dentre outras, sendo destinado para crianças e adolescentes entre 05 e 17 anos de idade. O currículo do Curso Preparatório é formado por três ciclos formativos, são eles: Ciclo I - Iniciação (5 a 10 anos), Ciclo II - Intermediário (11 a 14 anos) e Ciclo III - Avançado (15 a 17 anos)."

SOBRE OS NÚCLEOS DE EXTENSÃO

Em 2004, uma parceria realizada entre a Secretaria de Cultura (SECULT) e a Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), desenvolveu o projeto Viva Nordeste no Centro Social Urbano, localizado no bairro do Nordeste de Amaralina, onde foi constituído o primeiro Núcleo de Extensão da Escola de Dança da FUNCEB. Em 2017, em parceria com o Balé Teatro Castro Alves – BTCA e a Diretoria de Espaços Culturais – DEC/SECULT, foram implantados mais dois Núcleos de Extensão da Escola de Dança da FUNCEB, um no Engenho Velho de Brotas - no Cine Teatro Solar Boa Vista, e o outro no município de Lauro de Freitas - no Cine Teatro Lauro de Freitas. Em 2018, foi implantado o primeiro Núcleo de Extensão no interior da Bahia, no município de Luís Eduardo Magalhães – no Centro de Cultura, no Centro de Artes e Esportes Unificados e na Praça da Juventude.

Os Cursos Livres são voltados para crianças, jovens, adultos, idosos, profissionais ou não do campo da dança. Os cursos atendem tanto a formações de iniciação em dança como também de qualificação para artistas com formação técnica e/ou acadêmica. É um espaço aberto para artistas da dança e de áreas afins que buscam uma oportunidade em espaços públicos para o desenvolvimento de suas atividades profissionais. Disponibilizam, nesta direção, uma programação diversa, como: dança afro-brasileira, danças populares, capoeira, dança moderna, ballet clássico, danças urbanas, dança de salão, sapateado, dança contemporânea, entre outras proposições vinculadas ao campo das artes.

FARDAMENTO

Curso Profissional

Fardamento Livre.

Curso Preparatório

As pessoas estudantes devem frequentar as aulas com o uniforme completo, definido pela gestão da Escola de Dança.

- Collant e/ou saia preta com a logo do CFA;
- Bermuda preta e blusa branca com a logo do CFA
- Sapatilha de meia-ponta; ▪ Meia-calça rosa ou branca.

Núcleos de Extensão

As pessoas estudantes devem frequentar as aulas com o uniforme completo, definido pela gestão da Escola de Dança.

- Collant e/ou saia preta com a logo do CFA;
- Sapatilha de meia-ponta;
- Meia-calça rosa ou branca;
- Calça branca de capoeira e blusa branca com a logo do CFA;

Cursos Livres

Fardamento Livre.

FREQUÊNCIA

- É de responsabilidade das pessoas discentes atender ao horário de entrada e saída estabelecidos por cada coordenação, bem como cumprir a carga horária estabelecida em cada componente curricular. Atrasos que ultrapassem 10 minutos de tolerância poderão contabilizar faltas e impedir a pessoa discente em ingressar na sala de aula.

Curso Profissional

- As pessoas discentes do Curso de Educação Profissional deverão, no período de matrícula/rematrícula de cada semestre, assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade no qual darão ciência sobre a obrigatoriedade do cumprimento total da carga horária dos componentes curriculares nos quais estão matriculadas;

- As pessoas discentes que excederem o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas nos componentes curriculares que estão matriculadas passarão, automaticamente, para o conselho de classe, e serão avaliadas por todo o corpo docente considerando as notas obtidas ao longo do semestre e desempenho nos componentes;
- Aquelas pessoas discentes que, por ventura, não realizarem a matrícula perderão automaticamente sua vaga e serão desligadas do curso;
- A pessoa estudante terá direito ao trancamento do curso, sem prejuízo da vaga, por no máximo dois semestres. Após esse período a pessoa estudante não terá mais a possibilidade de trancamento, perdendo automaticamente a vaga.
- As pessoas discentes do primeiro semestre deverão, obrigatoriamente, realizar a matrícula e não terão direito ao trancamento parcial e/ou total (trancamento de todo o semestre);
- As pessoas discentes que se ausentarem das aulas deverão apresentar atestado médico (em caso de afastamento por saúde), atestado de óbito (em caso de falecimento de parentes de primeiro grau), atestado de trabalho, licença religiosa, ou licença maternidade a todas as pessoas docentes com as quais estão vinculadas nos componentes curriculares nos quais estão matriculadas. Após assinatura de ciência por todas as pessoas docentes, o atestado deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica Institucional (SAI) para arquivamento na pasta da pessoa estudante;
- Atestados não eliminam as faltas, mas poderão ser utilizados como balizadores durante o conselho de classe;
- As pessoas estudantes que estejam com licença maternidade não serão reprovadas por falta, mas deverão realizar todas as atividades remotamente segundo plano de curso específico para esse caso;

Curso Preparatório

- A pessoa responsável justificará o atraso e faltas entregando os atestados médicos;
- Junto à secretaria da escola (SAI) que será registrado com devida assinatura e arquivado no prontuário da pessoa estudante. Quando isto não for possível, será agendado horário para esta justificativa;
- Para trancamento de matrícula, a pessoa responsável deverá informar o motivo à Coordenação encaminhando um e-mail para a Secretaria Acadêmica Institucional (sai.cfa@funceb.ba.gov.br) com solicitação de trancamento.

Núcleos de Extensão

- Ocorrendo **03 faltas consecutivas**, sem justificativa, a pessoa estudante será desligada automaticamente do curso;

- A pessoa responsável justificará o atraso e faltas entregando os atestados médicos junto à coordenação do Núcleo, que será registrado com devida assinatura e arquivado no prontuário da pessoa estudante. Quando isto não for possível, será agendado horário para esta justificativa;

Cursos Livres

- As faltas serão monitoradas diretamente pelas pessoas docentes.

REGRAS DE CONVIVÊNCIA

- A pessoa estudante matriculada em qualquer um dos eixos de atuação da Escola de Dança da FUNCEB assume um compromisso quanto à sua frequência, respeitando a pontualidade nos horários;
- Não é permitido consumir alimentos de qualquer espécie durante as atividades dentro das salas de aula. É permitido, apenas, o consumo de água em recipientes devidamente identificados;
- Não é permitido o uso de calçados nem aparelhos celulares e/ou eletrônicos nas salas de aula, exceto quando autorizado pela pessoa docente;
- Apenas estudantes poderão circular nas dependências da escola durante os horários das atividades;
- As pessoas estudantes só poderão ocupar as salas de aula nos horários específicos dos seus respectivos cursos, exceto quando autorizadas pela Secretaria Acadêmica Institucional (SAI) ou Coordenação do curso, quando for o caso;
- Não é permitido circular, sem a devida permissão, em locais restritos a pessoas servidoras;
- Zelar pelo silêncio e uso de vocabulário adequado em todas as dependências da Escola, respeitando o ambiente educacional e sua coletividade;
- Tratar com cortesia e decore discentes, docentes e demais pessoas servidoras da Escola;
- Zelar pela manutenção da limpeza das salas de aula, áreas comuns, vestiários e banheiros;
- Não é permitido portar ou fazer uso de drogas lícitas e/ou ilícitas no ambiente escolar ou em locais onde estejam sendo realizadas atividades sob a tutela da instituição;

- A pessoa estudante deve participar dos espetáculos e outras atividades públicas da Escola, atuando de acordo com as instruções recebidas pelas pessoas docentes, coordenação e direção;
- Todas as pessoas estudantes matriculadas em quaisquer um dos eixos de atuação da Escola de Dança deverão, no momento da matrícula/rematrícula, assinar Termo de Autorização de Uso de Imagem;
- A Escola e a Coordenação dos Núcleos não se responsabilizam por pertences esquecidos nas suas dependências. Achados e perdidos podem ser resgatados, quando encontrados, diretamente na Secretaria Acadêmica Institucional (SAI) ou na Coordenação, quando for o caso;
- Em caso de descumprimento de qualquer uma das regras acima descritas, a pessoa estudante poderá receber advertência verbal, advertência por escrito e desligamento, respectivamente.

Curso Preparatório

- O familiar deverá conduzir a pessoa estudante na entrada da escola, onde será encaminhada para a sala de aula. Na saída, as pessoas estudantes serão encaminhadas às respectivas pessoas por elas responsáveis na portaria da Escola;
- As pessoas estudantes deverão trazer seu lanche.
- Não serão disponibilizados copos, de modo que cada pessoa deve trazer sua própria garrafa. Objetos de uso pessoal não devem ser compartilhados;
- As pessoas familiares não devem interferir no trabalho docente;
- Não será admitida a exposição das pessoas docentes ou de qualquer pessoa servidora a situações constrangedoras ou comprometedoras, conforme previsto no art. 331 do Código Penal."

DIREITOS DAS PESSOAS ESTUDANTES

- Equidade de condições de aprendizagem;
- Liberdade para aprender, pesquisar e divulgar seu saber;
- Ter suas ideias e existências respeitadas no que concerte à diversidade racial, de gênero e religiosa;
- Ter acesso a avaliação e seus resultados;

- Ter acesso a todos os documentos acadêmicos a exemplo de atestados de matrícula, certificados de curso, diplomas de conclusão, considerando as especificidades de cada eixo de atuação da Escola.

DIREITOS ESPECÍFICOS DAS PESSOAS ESTUDANTES DO CURSO PROFISSIONAL

Critérios de acesso e realização da recuperação e conselho de classe.

- Serão reprovadas por falta as pessoas estudantes que tenham superado 25% das aulas do semestre considerando a carga horária de cada componente curricular.
- Terão direito ao conselho de classe todas as pessoas estudantes que tenham sido reprovadas por falta e que tenham ido para o conselho de classe de no máximo 03 componentes.
- O conselho de classe terá como função analisar as razões das faltas das pessoas estudantes (licença maternidade, licença religiosa, licença médica, etc.), bem como outras questões de caráter subjetivo e/ou específico.
- Passando no conselho de classe, a pessoa estudante ficará com nota 7,0. Se a pessoa estudante for também para a recuperação e ficar com nota acima de 7,0, considerar-se-á a média exigida para a aprovação no conselho, sendo esta a nota 7,0. Se a pessoa estudante for apenas para conselho (não estiver na recuperação) e for reprovado no conselho ficará com a observação RF (Reprovado em Conselho)
- A aprovação ou reprovação no conselho de classe será determinada considerando o desempenho da pessoa estudante ao longo do semestre e em todas as disciplinas cursadas, mas a decisão final ficará sob responsabilidade das pessoas docentes responsáveis pelos componentes nos quais a pessoa estudante foi reprovada, seja por falta ou por nota.
- Terão direito à recuperação todas as pessoas estudantes que tenham sido inicialmente reprovadas por falta, mas que tenham sido aprovadas em conselho de classe.
- Terão direito à recuperação todas as pessoas estudantes que não tenham alcançado a média mínima de 7,0 pontos, que tenham realizado ao menos uma das avaliações durante o semestre.
- As pessoas estudantes poderão fazer quantas recuperações forem necessárias, exceto se reprovadas em mais de três componentes por falta ou que tenham sido reprovadas no conselho do componente específico.
- As recuperações terão valor de 0 a 10, e serão consideradas aprovadas aquelas pessoas estudantes que alcançarem a nota mínima de 7,0 pontos.

- A nota da recuperação deverá constar no histórico escolar no qual deverá ser sinalizado a aprovação ou reprovação por recuperação.
- O formato e critérios das provas de recuperação deverão ser elaborados por cada pessoa docente considerando as especificidades de cada componente. No entanto, os mesmos deverão ser enviados à coordenação do Curso de Educação Técnica Profissional de Nível Médio em Dança da FUNCEB antes da realização da avaliação através do e-mail **profissional.cfa@funceb.ba.gov.br**.

DEVERES DAS PESSOAS ESTUDANTES

- Manter atualizadas as informações de contato na Secretaria Acadêmica Institucional da Escola de Dança ou Coordenação dos Núcleos de Extensão (telefone residencial, telefone celular, e-mail, etc.), bem como as informações de cadastro, mudanças de endereço, etc.;
- Manter a Escola informada quanto à sua condição de saúde;
- Respeitar as normas e regras de convivência e de circulação na Escola, listados neste Manual;
- Ser assídua e pontual;
- Cooperar com as pessoas docentes para o melhor aproveitamento das aulas;
- Cumprir todos os prazos referentes aos trâmites acadêmicos como, por exemplo, matrícula, rematrícula, trancamento total (trancamento de todo o semestre) e /ou parcial, conforme especificidade do curso;
- Usar o uniforme indicado;
- Participar das atividades propostas pelo CFA;
- Zelar pelo asseio, ordem e organização das dependências do CFA/Escola;
- Zelar pela economia do material colocado à sua disposição;
- Apresentar os documentos solicitados pela Secretaria da Escola;
- Responder por danos e quaisquer outros prejuízos causados às instalações, equipamentos e materiais da Escola;
- Apresentar o Atestado Médico (apto a praticar atividades físicas) dentro do prazo estipulado pela Escola;
- Comunicar à pessoa docente em caso de lesão ou indisposição para a prática da aula;

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PRAZOS CURSO PROFISSIONAL

- Todos os documentos acadêmicos a serem emitidos devem ser solicitados unicamente através da Secretaria Acadêmica Institucional (SAI) através do e-mail sai.cfa@funceb.ba.gov.br;
- O horário de atendimento presencial da Secretaria Acadêmica Institucional (SAI) para o Curso Profissional é das 8h às 12h30;
- O prazo de entrega de atestados de matrícula, histórico escolar, certificado de conclusão de curso é de 72 horas considerando dias úteis;
- Documentos solicitados verbalmente na Secretaria Acadêmica Institucional ou por outro meio não serão emitidos;
- O diploma de conclusão do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Dança da Escola de Dança da FUNCEB será outorgado no final do 5º semestre apenas para aquelas pessoas estudantes que tiverem cursado integralmente o Currículo do Curso;

Curso Preparatório e Núcleos

- Todos os documentos acadêmicos a serem emitidos (atestado de frequência, declaração de participação, certificado de conclusão e declaração de comparecimento) devem ser solicitados unicamente através da Secretaria Acadêmica Institucional (SAI) através do e-mail sai.cfa@funceb.ba.gov.br;
- O horário de atendimento presencial da Secretaria Acadêmica Institucional (SAI) para o Curso Preparatório é das 14h às 17 horas;
- O horário de atendimento presencial da Secretaria Acadêmica Institucional (SAI) para o Núcleo de Extensão é às terças e quintas das 9h às 12 horas;
- Certificado de Conclusão do Curso Preparatório será emitido apenas para pessoas estudantes que tenham cursado integralmente o Ciclo III – Avançado.

Manual de Estudante

Fotos: Lucas Malkut

**CENTRO DE
FORMAÇÃO
EM ARTES**



**FUNDAÇÃO CULTURAL
ESTADO DA BAHIA**



    /funceboficial